



Lei nº 542/2012

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial à dotação do orçamento vigente, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 540 de 13 de dezembro de 2011, artigo 2º e artigo 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 540 de 13 de dezembro de 2011, fica autorizada a abertura de crédito especial à dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais): para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º – Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2010/2013, no programa 0012 – Expansão e Melhoria da Infra Estrutura – Projeto 1072 – Urbanização de Canteiros e vias públicas, por ocasião da abertura do crédito especial.

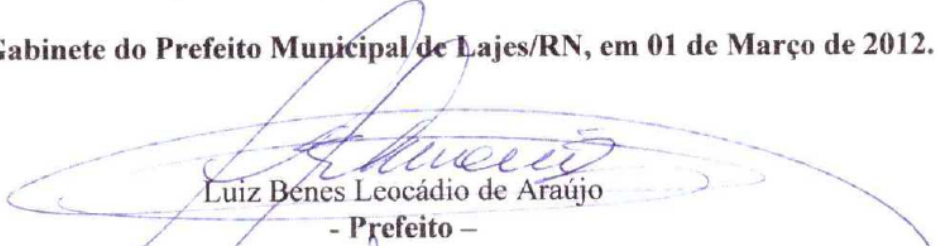
Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Transferência de convênios da União e de suas Entidades.


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Março de 2012.


Luiz Benes Leocádio de Araújo

- Prefeito -


José Marques Fernandes

- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças -


Francisco Gilmar Gomes

- Secretário Municipal de Administração -



ANEXO I

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

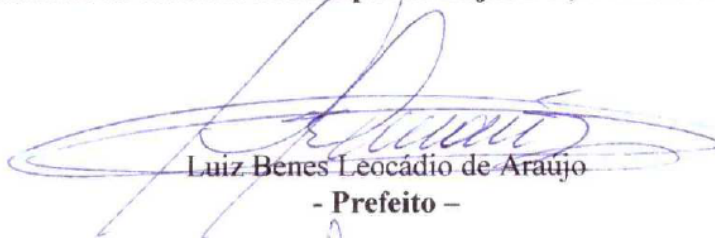
SUBFUNÇÃO: 812 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0012 – EXPANÇÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 1072 – URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,000

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Março de 2012.


Luiz Benes Leocádio de Araujo
- Prefeito -


Jose Marques Fernandes
- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças -


Francisco Gilmar Gomes
- Secretário Municipal de Administração -